



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE PRESIDENTE**

PORTARIA Nº10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII da Lei Orgânica Municipal, bem como os incisos XIII e XXVII, do artigo 31 do Regimento Interno,

Resolve:

Revogar, a partir desta data, os efeitos das Portarias nº. 09 de 02 de abril de 2012 e nº. 17 de 02 de julho de 2012.

Registre-se, Autue-se, Publique-se e Cumpra.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2014.



Hugo Fernandes
Presidente